



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE DESAPENSAÇÃO (Do Sr. Sérgio Vidigal)

Requer a desapensação do PL nº 996/19 ao PL nº 4916/12 e ao PL nº 1292/95 para que haja tramitação em separado.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a desapensação do **Projeto de Lei nº 996/2019**, ao Projeto de Lei nº 1292/95, de autoria do Senado Federal - Lauro Campos - PT/DF, e ao Projeto de Lei nº 4916/12, de autoria do Deputado Jean Wyllys – PSOL/RJ, para que haja tramitação em separado por tratarem de temas diversos.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 996/19, de minha autoria, insere dispositivo à Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelecendo margem de preferência para bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem o **desenvolvimento de programas de reinserção de idosos no mercado de trabalho**.

Já o Projeto de Lei nº 1292/95 altera a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências – assim como toda a sua árvore de apensados, que conta com cerca de 256 projetos de lei.

Ocorre que a proposição principal tramita nesta casa há muitos anos e contou com a realização de audiências públicas e de formação de Comissão Especial para



CÂMARA DOS DEPUTADOS

melhor debater o tema proposto, oportunidade negada ao PL nº 996/19, uma vez que foi distribuído em apensado a este PL que já se encontra pautado em Plenário.

São, claramente, matérias de conteúdo e intenções diversas, uma enfatizando a reinserção de idosos no mercado de trabalho e outra em licitações e contratos de forma ampla, sendo incabível que sigam tramitando apensadas.

Diante do exposto, a desapensação se faz necessária, por razões de ordem técnica e em absoluto respeito ao regimento Interno desta casa.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 2019.

Deputado SÉRGIO VIDIGAL
PDT/ES